



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros,175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 07 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o destombamento de bens inservíveis ou ociosos da Câmara Municipal de Ipueira, e dá outras providências.

Autor: Mesa diretora

A mesa diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Resolução:

RESOLVE:

1º - Fica por meio desta Resolução, autorizada Câmara Municipal de Ipueira, a efetuar o destombamento de bens móveis inservíveis ou ociosos, listados no Anexo I.

2º - Identificados bens móveis danificados em razão do tempo ou por quaisquer situações, desde que, não seja mais possível reparos ou manutenções para restaurar suas funcionalidades, o Poder Legislativo providenciaria:

I – Destombamento, remoção de placa patrimonial;

II – Destinação final dos bens móveis, considerando o descarte adequado do material;

3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA, EM 07 DE ABRIL DE 2026.

NILMARA DE ASSIS LIMA – PRESIDENTE

JOSÉ RAFAEL L DE MEDEIROS – VICE PRESIDENTE

VICTOR HUGO R DE SOUZA ARAÚJO – 1º SECRETÁRIO

RICARDO A DE MEDEIROS – 2º SECRETÁRIO









ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros,175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

ANEXO I

55	Tribuna	260,00	EM USO		
69	Monitor	130,00	EM USO		
81	Impressora	2.322,91	EM USO		
82	Impressora	2.322,91	EM USO		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN
Rua João Alencar de Medeiros,175
CNPJ. /MF 70.032.321/0001/53
Ipueira -RN

91	Suporte para álcool em gel	420,00	EM USO		
95	CPU	100,00	EM USO		
104	Monitor	140,00	EM USO		
111	Geladeira Esmaltec	1.600,00	EM DESUSO	